



Nota Técnica Conjunta GAF/CCTIES e CPS/SS nº 05, de 19 de julho de 2016

Assunto: Orientações para distribuição de Misoprostol 25mcg e 200mcg aos hospitais e maternidades públicas

Destinatário: Núcleos de Assistência Farmacêutica dos Departamentos Regionais de Saúde

Responsáveis por Saúde da Mulher dos Departamentos Regionais de Saúde

Articuladores da Saúde da Mulher

Articuladores da Atenção Básica

Hospitais e maternidades públicas

O Misoprostol é um medicamento, análogo sintético da prostaglandina E1, utilizado na assistência à saúde da mulher no abortamento, parto e puerpério em diversos protocolos. A utilização racional do Misoprostol tem indicação nos três trimestres de gestação e contribui para boa prática clínica no tratamento farmacológico.

As indicações incluem:

- Primeiro trimestre: aborto incompleto e retido/ eletivo e previsto por lei;
- Segundo trimestre: aborto incompleto e retido/ óbito fetal/ indução do parto de 28-36 semanas;
- Terceiro trimestre: hemorragia uterina pós-parto (atonía uterina e dequitação)/ indução de parto acima de 36 semanas com feto vivo e no óbito fetal.

Estudos evidenciam que este medicamento impacta positivamente na saúde da mulher, por evitar tratamentos invasivos (dilatação do colo uterino), complicações por intervenção cirúrgica (perfuração uterina e sinéquias uterinas), com custo acessível e risco anestésico nulo. Além de contribuir para redução nos índices de cesárea e de morte materna por hemorragia.

Assim sendo, é imprescindível que os serviços que realizam assistência ao parto normal e cirúrgico, independente de sua complexidade tenham disponível o medicamento Misoprostol, conforme descrito na Resolução RDC nº 36, de 03 de junho de 2008, que “dispõe sobre Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal”, na relação de medicamentos básicos para uso obstétrico.

Com o objetivo de melhorar a Saúde Materna e os preceitos fundamentais da Rede Cegonha, a Coordenação da Saúde da Mulher do Ministério da Saúde (ATSM/MS) e a Área Técnica da Saúde da Mulher da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES/SP) entendem que a compra centralizada dos medicamentos Misoprostol 25 mcg e 200 mcg é estratégica, e que sua utilização deve obedecer ao Protocolo do Uso do Misoprostol em Obstetrícia.

De acordo com o Ofício Circular 2016/DAF/SCTIE-DAPES/SAS-MS, encaminhado em formato eletrônico e apresentado no anexo I, a aquisição do medicamento foi efetuada pelo Ministério da Saúde, ficando a cargo da Secretaria do Estado da Saúde a operacionalização da distribuição. O critério para os quantitativos e as unidades contempladas foi elaborado em acordo com o número de partos, conforme quadro em anexo (ANEXO II). O Protocolo de utilização do Misoprostol em Obstetrícia está apresentado no Anexo III.

A distribuição ocorrerá conforme descrito abaixo:

1. Os Departamentos Regionais de Saúde (DRS) foram acionados pelo Grupo de Assistência Farmacêutica-CCTIES da SES/SP para consultar os estabelecimentos em abrangência acerca da adequação regulatória para recebimento, armazenamento e dispensação do medicamento Misoprostol, conforme Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998. As informações foram coletadas entre 07/06/2016 a 05/07/2016;
2. Foi realizada adequação da grade de distribuição, de acordo com as manifestações recebidas (diminuindo o quantitativo designado ao estabelecimento ou em caso de inadequação regulatória);



3. O Grupo de Assistência Farmacêutica (GAF) da SES/SP encaminha à Fundação para o Remédio Popular (FURP) e aos DRS a grade de distribuição, com os quantitativos de medicamentos a serem entregues nos estabelecimentos (ANEXO II);
4. A FURP realiza a entrega dos medicamentos recebidos do Ministério da Saúde aos DRS, conforme grade de distribuição estabelecida;
5. Os DRS devem providenciar a distribuição do medicamento aos estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas selecionados em sua área de abrangência. Em caso de o DRS não ter encaminhado previamente informação acerca da adequação regulatória dos estabelecimentos em sua área de abrangência, o mesmo deverá verificar certificar-se desta adequação antes de encaminhar o medicamento. O DRS deverá informar o GAF-SES/SP e a Área Técnica de Saúde da Mulher para remanejamento do quantitativo para hospitais devidamente regulamentados, que atendam os critérios descritos no Informe eletrônico sobre a distribuição de misoprostol para o Estado de São Paulo (ANEXO I), em caso de indisponibilidade no recebimento por cadastro sanitário incompatível com a utilização de misoprostol pelo estabelecimento;
6. Os estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas realizarão o controle do uso dos medicamentos conforme legislação vigente.

Os estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas que ainda não são cadastrados junto a Autoridade Sanitária local para uso de medicamentos contendo a substância Misoprostol devem providenciá-lo, e em seguida, informar ao Núcleo Técnico de Assistência Farmacêutica da SES/SP, pelo e-mail srdias@saude.sp.gov.br, para inclusão na grade de distribuição, de acordo com o definido na Portaria nº 344, de 12 de maio 1998.

Recomendamos aos DRS's que verifiquem junto a Autoridade Sanitária local se a instituição selecionada pelo Ministério da Saúde está cadastrada para utilizar medicamentos contendo a substância Misoprostol e, caso não estejam, que seja providenciada a regularização o quanto antes, viabilizando a distribuição do medicamento. Atualmente a distribuição deve ser realizada às instituições regularizadas junto a Autoridade Sanitária local.

Salientamos a importância de os estabelecimentos hospitalares e maternidades públicas disporem desta terapêutica para qualificar a Assistência à Saúde da Mulher.



ANEXO I – Informe eletrônico sobre a distribuição de misoprostol para o Estado de São Paulo

De: SAÚDE DA MULHER - COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

[<mailto:smulher.cgafb@saude.gov.br>]

Enviada em: terça-feira, 8 de março de 2016 10:02

Para: MADSON_NOBREGA

Assunto: Distribuição Misoprostol



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DAS MULHERES
Esplanada dos Ministérios. Bloco G, Ed. Sede, 8º Andar
CEP: 70.058-900 - Brasília – DF

Ofício Circular nº. /2016/CGAFB/DAF/SCTIE – CGSM/DAPES/SAS – MS

Brasília, 02 de março de 2016.

À COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

À COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DAS MULHERES

Assunto: Entrega do medicamento Misoprostol

1. Visando contribuir de maneira significativa para o Objetivo 5 do ODM – MELHORAR A SAÚDE MATERNA, o Ministério da Saúde e a empresa MAJELA HOSPITALAR, assinaram em 02 de junho de 2014 o contrato nº 38/2016, que trata da aquisição e distribuição do medicamento misoprostol nas seguintes apresentações: **Misoprostol 200 mcg** e **Misoprostol 25 mcg**.

2. O fluxo de entregas seguirá o mesmo da distribuição dos anos anteriores, conforme discutido em reunião conjunta do Grupo Técnico de Atenção à Saúde e do Grupo Técnico de Ciência & Tecnologia da Comissão Intergestores Tripartite, sendo diretamente entregues nos almoxarifados das Secretarias Estaduais de Saúde que realizarão a distribuição aos hospitais elencados no ANEXO I, em conformidade com a pauta elaborada pela Coordenação Geral de Saúde das Mulheres.



- Misoprostol 200 mcg:

PARCELA	PRAZO
1ª (PRIMEIRA) PARCELA	Previsão de entrega até 19/03/16
2ª (SEGUNDA) PARCELA	Previsão de entrega até 18/05/16

- Misoprostol 25 mcg:

PARCELA	PRAZO
1ª (PRIMEIRA) PARCELA	Previsão de entrega até 19/03/16
2ª (SEGUNDA) PARCELA	Previsão de entrega até 18/05/16

3. Diante do exposto, faz-se necessário reservar espaço físico para o armazenamento adequado deste produto, até sua distribuição à rede pública e sua dispensação às usuárias do medicamento.

4. Salientamos que a nota fiscal, com o devido atesto de recebimento, deverá ser enviada imediatamente após a entrega do produto para o endereço abaixo:

Esplanada dos Ministérios – Ministério da Saúde
Bloco G – Edifício Sede – 8º andar
Coordenação Geral de Assistência Farmacêutica Básica
70.058-900 – Brasília-DF

5. Colocamo-nos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos por meio dos telefones:

- CGAFB/DAF -(61) 33158963 e do e-mail smulher.cgafb@saude.gov.br
 CGSM/DAPES – (61) 33159110 e do e-mail planejamento.reprodutivo@saude.gov.br



ANEXO

Misoprostol 25 mcg

<u>UF</u>	<u>Parcela 1</u>	<u>Parcela 2</u>	<u>TOTAL</u>
<u>SP</u>	<u>46800</u>	<u>46700</u>	<u>93500</u>

Misoprostol 200 mcg

<u>UF</u>	<u>Parcela 1</u>	<u>Parcela 2</u>	<u>TOTAL</u>
<u>SP</u>	<u>38650</u>	<u>38650</u>	<u>77300</u>



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO II – PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE MISOPROSTOL

MINISTÉRIO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ATENÇÃO A SAÚDE

DEPARTAMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS

COORDENAÇÃO GERAL DE SAÚDE DAS MULHERES

PARTOS AHI - REDE PÚBLICA DE 2013 - RECORTE 300 PARTOS/ANO E 200 CURETAGEM/ANO

Após revisão da ATSM, foi realizada avaliação do número de partos de 2015, e excluídas as unidades que não realizavam partos.

Foram incluídas as instituições que atuam com atendimento à violência sexual contra a mulher.

IBGE	DRS	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	QUANTIDADE A SER DISTRIBUIDA		RETORNO DRS/UNIDADE
					25 MCG	200 MCG	
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2065665	HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS	1300	800	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2066092	HOSPITAL GERAL DE PEDREIRA	1000	1450	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2075717	HOSP MUN J SARAH MARIO DEGNI	700	900	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2075962	HOSP DA STA CASA DE STO AMARO	800	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2076896	HOSP MUN SAO LUIZ GONZAGA	600	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2076926	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA USP SAO PAULO	1000	1450	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077388	HOSPITAL AMPARO MATERNAL	2100	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077426	HOSPITAL ESTADUAL DE VILA ALPINA ORG SOCIAL SECONCI SAO PAUL	600	1000	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077450	HOSP MUN PIRITUBA JOSE SOARES HUNGRIA	300	800	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077477	HOSP STA MARCELINA SAO PAULO	800	2300	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077485	HOSPITAL SAO PAULO HOSPITAL DE ENSINO DA UNIFESP SAO PAULO	200	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077493	HOSPITAL GERAL DE SAO MATEUS SAO PAULO	800	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077523	UNIDADE DE GESTAO ASSISTENCIAL II HOSPITAL IPIRANGA SP	600	1100	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077574	CONJUNTO HOSPITALAR DO MANDAQUI SAO PAULO	700	1500	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077620	HOSPITAL GERAL SANTA MARCELINA DE ITAIM PAULISTA SAO PAULO	600	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077639	HOSP MUN PLANALTO WALDOMIRO DE PAULA	600	900	SEM RETORNO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077671	HOSPITAL GERAL DO GRAJAU PROF LIBER JOHN ALPHONSE DI DIO SP	700	2000	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2077701	HOSPITAL E MATERNIDADE LEONOR MENDES DE BARROS SAO PAULO	1400	1950	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2078015	HC DA FMUSP HOSPITAL DAS CLINICAS SAO PAULO	500	100	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2079186	HOSP MUN MAT ESC DR MARIO DE MORAES A SILVA	3100	4000	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2079240	HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA GUAIANASES SAO PAULO	900	850	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2080575	HOSPITAL SANTO ANTONIO -BENEFICENCIA PORTUGUESA	800	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2080583	HOSP MUN TIDE SETUBAL	800	1450	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2081970	HOSP MUN JABAQUARA ARTUR RIBEIRO DE SABOYA	0	1600	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2082225	HOSPITAL KATIA DE SOUZA RODRIGUES TAIPASSP SAO PAULO	400	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2082829	HOSP MUN ERMELINO MATARAZZO ALIPIO CORREA NETTO	1000	2300	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2084473	HOSP MUN DR IGNACIO PROENCA DE GOUVEA	300	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2091313	HOSPITAL REGIONAL SUL SAO PAULO	600	900	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2091585	HOSPITAL ESTADUAL DE SAPOEMBA SAO PAULO	1000	1300	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2091755	HOSPITAL GERAL DE VILA PENTEADO DR JOSE PANGELLA SAO PAULO	700	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2688689	SANTA CASA DE SAO PAULO HOSPITAL CENTRAL SAO PAULO	600	1250	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2752077	HOSP DO SERV PUB MUNICIPAL HSPM	200	0	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	2786680	HOSP MUN CAMPO LIMPO FERNANDO MAURO P DA ROCHA	1200	2500	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	3212130	HOSP MUN VER JOSE STOROPOLLI	600	1100	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	5420938	HOSP MUN CIDADE TIRADENTES CARMEN PRUDENTE	1000	1400	SEM RETORNO
355030	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SAO PAULO	5718368	HOSPITAL MUN DR MOYSES DEUTSCH M BOI MIRIM	1200	1300	SEM RETORNO
	DRS I - GRANDE SÃO PAULO	SÃO PAULO		HOSPITAL PEROLA BYINGTON	0	600	SEM RETORNO
350920	DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA	CAJAMAR	2096196	HOSPITAL ENF ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA	100	0	SEM RETORNO
351630	DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA	FRANCISCO MORATO	3028399	HOSPITAL ESTADUAL PROF CARLOS DA SILVA LACAZ FCO MORATO	800	1100	OK
352850	DRS I - NAF FRANCO DA ROCHA	MAIRIPORA	2086336	HOSPITAL E MATERNIDADE MAIRIPORA	200	0	SEM RETORNO
350390	DRS I - NAF MOGI DAS CRUZES	ARUJA	6451098	HOSPITAL DALILA FERREIRA BARBOSA	0	0	NEGADO
351570	DRS I - NAF MOGI DAS CRUZES	FERRAZ DE VASCONCELOS	2080079	HOSPITAL DR OSIRIS FLORINDO COELHO FERRAZ DE VASCONCELOS	400	0	OK
351880	DRS I - NAF MOGI DAS CRUZES	GUARULHOS	2040069	HOSPITAL MATERNIDADE JESUS JOSE E MARIA	1400	1800	OK
351880	DRS I - NAF MOGI DAS CRUZES	GUARULHOS	2080338	HOSPITAL GERAL DE GUARULHOS PROF DR WALDEMAR DE CARVALHO	1000	300	OK
351880	DRS I - NAF MOGI DAS CRUZES	GUARULHOS	5200105	HOSPITAL MUNICIPAL PIMENTAS BONSUCESSO MANUEL DE PAIVA	500	0	OK
352310	DRS I - NAF MOGI DAS CRUZES	ITAQUAQUECETUBA	2078562	HOSPITAL GERAL DE ITAQUAQUECETUBA	1100	1400	OK



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

353060	DRS I - NAF MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES	2080052	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	1200	1350	OK
354680	DRS I - NAF MOGI DAS CRUZES	SANTA ISABEL	2083140	SANTA CASA DE SANTA ISABEL	0	0	NEGADO
355250	DRS I - NAF MOGI DAS CRUZES	SUZANO	2079860	SANTA CASA DE SUZANO	800	1100	OK
350570	DRS I - NAF OSASCO	BARUERI	2082209	PS E MATERNIDADE NAIR FONSECA LEITAO ARANTES	1500	3600	SEM RETORNO
350570	DRS I - NAF OSASCO	BARUERI	6095666	HOSPITAL MUNICIPAL DE BARUERI DR FRANCISCO MORAN	200	0	SEM RETORNO
351060	DRS I - NAF OSASCO	CARAPICUIBA	2792168	HOSPITAL GERAL DE CARAPICUIBA	1000	1450	SEM RETORNO
351300	DRS I - NAF OSASCO	COTIA	2792141	HOSPITAL REGIONAL DE COTIA	900	900	SEM RETORNO
351500	DRS I - NAF OSASCO	EMBU DAS ARTES	2077078	UNIDADE MISTA E MATERNIDADE CENTRAL	400	1100	SEM RETORNO
352220	DRS I - NAF OSASCO	ITAPECERICA DA SERRA	2086271	MATERNIDADE MUNICIPAL ZORAIDE EVA DAS DORES	300	0	SEM RETORNO
352220	DRS I - NAF OSASCO	ITAPECERICA DA SERRA	2792176	HOSPITAL GERAL DE ITAPECERICA DA SERRA	700	100	SEM RETORNO
352250	DRS I - NAF OSASCO	ITAPEVI	2078104	HOSPITAL GERAL DE ITAPEVI	1500	1850	SEM RETORNO
353440	DRS I - NAF OSASCO	OSASCO	8036	HOSPITAL MATERNIDADE AMADOR AGUIAR	1300	2300	SEM RETORNO
355280	DRS I - NAF OSASCO	TABOAO DA SERRA	2079828	HOSPITAL GERAL PIRAJUSSARA TABOAO DA SERRA	1000	1100	SEM RETORNO
355280	DRS I - NAF OSASCO	TABOAO DA SERRA	2785188	UNIDADE MISTA DE TABOAO DA SERRA	300	0	SEM RETORNO
351380	DRS I - NAF STO. ANDRÉ	DIADEMA	2080028	HOSPITAL MUNICIPAL DE DIADEMA HMD	400	1550	SEM RETORNO
351380	DRS I - NAF STO. ANDRÉ	DIADEMA	2084163	HOSPITAL ESTADUAL DE DIADEMA HOSPITAL SERRARIA	800	0	SEM RETORNO
352940	DRS I - NAF STO. ANDRÉ	MAUA	2082349	HOSPITAL DE CLINICAS DR RADAMES NARDINI	400	1150	SEM RETORNO
352940	DRS I - NAF STO. ANDRÉ	MAUA	2751747	SANTA CASA DE MAUA	500	0	SEM RETORNO
354780	DRS I - NAF STO. ANDRÉ	SANTO ANDRE	6020917	HOSPITAL DA MULHER MARIA JOSE DOS SANTOS STEIN	1200	1450	SEM RETORNO
354870	DRS I - NAF STO. ANDRÉ	SAO BERNARDO DO CAMPO	2027356	HOSPITAL MUNICIPAL UNIVERSITARIO	1300	2150	SEM RETORNO
354880	DRS I - NAF STO. ANDRÉ	SAO CAETANO DO SUL	2082594	COMPLEXO HOSPITALAR MARCIA E MARIA BRAIDO	200	0	SEM RETORNO
350210	DRS II - ARAÇATUBA	ANDRADINA	2082691	SANTA CASA DE ANDRADINA	100	0	SEM RETORNO
350280	DRS II - ARAÇATUBA	ARACATUBA	2077566	HOSPITAL MUNICIPAL DA MULHER DR JOAO LUIS J ROSSETO	300	0	SEM RETORNO
350280	DRS II - ARAÇATUBA	ARACATUBA	2078775	SANTA CASA DE ARACATUBA HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS	100	0	SEM RETORNO
350650	DRS II - ARAÇATUBA	BIRIGUI	2078252	SANTA CASA DE BIRIGUI	200	0	SEM RETORNO
353010	DRS II - ARAÇATUBA	MIRANDOPOLIS	2083019	HOSPITAL ESTADUAL DE MIRANDOPOLIS	100	0	SEM RETORNO
353730	DRS II - ARAÇATUBA	PENAPOLIS	2078503	SANTA CASA DE PENAPOLIS	200	0	SEM RETORNO
350320	DRS III - ARARAQUARA	ARARAQUARA	6943284	FUNDACAO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES VOVO MOCINHA	400	0	SEM RETORNO
351960	DRS III - ARARAQUARA	IBITINGA	2082640	SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE IBITINGA	100	0	SEM RETORNO
354070	DRS III - ARARAQUARA	PORTO FERREIRA	2082322	HOSPITAL DONA BALBINA PORTO FERREIRA	100	0	SEM RETORNO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

354890	DRS III - ARARAQUARA	SAO CARLOS	2080931	SANTA CASA DE SAO CARLOS	400	1000	SEM RETORNO
355370	DRS III - ARARAQUARA	TAQUARITINGA	2078295	SANTA CASA DE TAQUARITINGA	200	0	SEM RETORNO
350635	DRS IV - BAIXADA SANTISTA	BERTIOGA	2083272	HOSPITAL BERTIOGA O S S	200	0	OK
351350	DRS IV - BAIXADA SANTISTA	CUBATAO	2078473	HOSPITAL DR LUIZ CAMARGO DA FONSECA E SILVA	300	0	OK
351870	DRS IV - BAIXADA SANTISTA	GUARUJA	2754843	HOSPITAL SANTO AMARO	700	1100	OK
352210	DRS IV - BAIXADA SANTISTA	ITANHAEM	2087804	CONSAUDE HOSPITAL REGIONAL DE ITANHAEM	600	0	OK
354100	DRS IV - BAIXADA SANTISTA	PRAIA GRANDE	2716097	HOSPITAL MUNICIPAL IRMA DULCE O S S	700	0	OK
354850	DRS IV - BAIXADA SANTISTA	SANTOS	2025752	SANTA CASA DE SANTOS	500	0	OK
354850	DRS IV - BAIXADA SANTISTA	SANTOS	2079720	HOSPITAL GUILHERME ALVARO SANTOS	800	0	OK
354850	DRS IV - BAIXADA SANTISTA	SANTOS	2698463	SECAO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DR SILVERIO FONTES	300	0	OK
355100	DRS IV - BAIXADA SANTISTA	SAO VICENTE	6966594	MATERNIDADE MUNICIPAL DE SAO VICENTE	500	0	OK
351670	DRS IX - MARÍLIA	GARCA	2078023	HOSPITAL SAO LUCAS	100	0	SEM RETORNO
352900	DRS IX - MARÍLIA	MARILIA	2025523	HOSPITAL DAS CLINICAS UNIDADE MATERNO INFANTIL	400	100	SEM RETORNO
352900	DRS IX - MARÍLIA	MARILIA	2086050	MATERNIDADE GOTA DE LEITE	300	0	SEM RETORNO
355500	DRS IX - MARÍLIA	TUPA	2080672	HOSPITAL SAO FRANCISCO TUPA	300	0	SEM RETORNO
350400	DRS IX - NAF ASSIS	ASSIS	2081083	SANTA CASA DE ASSIS	200	0	SEM RETORNO
350400	DRS IX - NAF ASSIS	ASSIS	2083094	HOSPITAL REGIONAL DE ASSIS	100	0	OK
353470	DRS IX - NAF ASSIS	OURINHOS	4049020	SANTA CASA DE OURINHOS	300	0	NEGADO
354640	DRS IX - NAF ASSIS	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	2084058	SANTA CASA MISER STACRUZ RIO PARDO	0	0	NEGADO
353550	DRS IX - NAF ASSIS	PARAGUACU PAULISTA	2082519	SANTA CASA DE PARAGUACU PAULISTA	100	0	OK
350550	DRS V - BARRETOS	BARRETOS	2092611	SANTA CASA DE BARRETOS	300	0	OK
350610	DRS V - BARRETOS	BEBEDOURO	2082381	HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBEDOURO JULIA PINTO CALDEIRA	200	0	OK
353390	DRS V - BARRETOS	OLIMPIA	2082845	SANTA CASA DE OLIMPIA	100	0	OK
352530	DRS VI - BAURU	JAU	2791722	SANTA CASA DE JAU	400	900	SEM RETORNO
352710	DRS VI - BAURU	LINS	2758245	SANTA CASA DE LINS	200	0	SEM RETORNO
353670	DRS VI - BAURU	PEDERNEIRAS	2791749	SANTA CASA DE PEDERNEIRAS	100	0	SEM RETORNO
350600	DRS VI - BAURU	BAURÚ	2790055	HOSPITAL SANTA ISABEL (3495)	1300	0	SEM RETORNO
352680	DRS VI - BAURU	LENCOIS PAULISTA	2077582	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE	100	0	SEM RETORNO
350450	DRS VI - NAF BOTUCATU	AVARE	2083604	SANTA CASA DE AVARE	300	0	OK
350750	DRS VI - NAF BOTUCATU	BOTUCATU	2748223	HOSPITAL DAS CLINICAS DE BOTUCATU	600	100	OK



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

353880	DRS VI - NAF BOTUCATU	PIRAJU	2081350	HOSPITAL DE PIRAJU	100	0	OK
350160	DRS VII - CAMPINAS	AMERICANA	2058790	HOSPITAL MUNICIPAL DR WALDEMAR TEBALDI	400	0	SEM RETORNO
350190	DRS VII - CAMPINAS	AMPARO	2078848	SANTA CASA ANNA CINTRA	200	0	SEM RETORNO
350410	DRS VII - CAMPINAS	ATIBAIA	5366828	SANTA CASA DE ATIBAIA PRO SAUDE	300	0	SEM RETORNO
350760	DRS VII - CAMPINAS	BRAGANCA PAULISTA	2688433	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BRAGANCA PAULISTA	100	0	SEM RETORNO
350760	DRS VII - CAMPINAS	BRAGANCA PAULISTA	2704900	HOSPITAL UNIVERSITARIO SAO FRANCISCO NA PROVIDENCIA DE DEUS	500	0	SEM RETORNO
350950	DRS VII - CAMPINAS	CAMPINAS	2022621	MATERNIDADE DE CAMPINAS	1300	1500	SEM RETORNO
350950	DRS VII - CAMPINAS	CAMPINAS	2079798	HOSPITAL DAS CLINICAS DA UNICAMP DE CAMPINAS	700	1000	SEM RETORNO
350950	DRS VII - CAMPINAS	CAMPINAS	2082128	HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO	500	800	SEM RETORNO
350960	DRS VII - CAMPINAS	CAMPO LIMPO PAULISTA	2087219	HOSPITAL DE CLINICAS CAMPO LIMPO PAULISTA	100	0	SEM RETORNO
351280	DRS VII - CAMPINAS	COSMOPOLIS	2023644	HOSPITAL BENEFICENTE SANTA GERTRUDES	100	0	SEM RETORNO
351907	DRS VII - CAMPINAS	HORTOLANDIA	2087715	HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL GOVERNADOR MARIO COVAS	400	0	SEM RETORNO
352050	DRS VII - CAMPINAS	INDAIATUBA	2784602	HOSPITAL AUGUSTO DE OLIVEIRA CAMARGO	300	0	SEM RETORNO
352340	DRS VII - CAMPINAS	ITATIBA	2023709	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITATIBA	200	0	SEM RETORNO
352470	DRS VII - CAMPINAS	JAGUARIUNA	2023474	HOSPITAL MUNICIPAL WALTER FERRARI	100	0	SEM RETORNO
352590	DRS VII - CAMPINAS	JUNDIAI	3012212	HU HOSPITAL UNIVERSITARIO	1100	1700	SEM RETORNO
353180	DRS VII - CAMPINAS	MONTE MOR	2078341	ASSOCIACAO HOSPITAL BENEFICENTE SAGRADO CORACAO DE JESUS	100	0	SEM RETORNO
353650	DRS VII - CAMPINAS	PAULINIA	2081059	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULINIA	200	0	SEM RETORNO
354580	DRS VII - CAMPINAS	SANTA BARBARA D'OESTE	2079232	HOSPITAL SANTA BARBARA	300	0	SEM RETORNO
355240	DRS VII - CAMPINAS	SUMARE	2083981	HOSPITAL ESTADUAL SUMARE	600	0	SEM RETORNO
355620	DRS VII - CAMPINAS	VALINHOS	2097877	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VALINHOS	300	0	SEM RETORNO
351620	DRS VIII - FRANCA	FRANCA	2705982	SANTA CASA DE FRANCA	900	1200	SEM RETORNO
352410	DRS VIII - FRANCA	ITUVERAVA	2751704	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITUVERAVA	100	0	SEM RETORNO
350330	DRS X - PIRACICABA	ARARAS	2081253	HOSPITAL SAO LUIZ DE ARARAS	300	0	SEM RETORNO
351040	DRS X - PIRACICABA	CAPIVARI	2748568	SANTA CASA DE CAPIVARI	100	0	SEM RETORNO
352670	DRS X - PIRACICABA	LEME	2078074	SANTA CASA DE LEME	200	0	SEM RETORNO
352690	DRS X - PIRACICABA	LIMEIRA	2081458	SANTA CASA DE LIMEIRA	600	900	SEM RETORNO
352690	DRS X - PIRACICABA	LIMEIRA	2087103	SOCIEDADE OPERARIA HUMANITARIA LIMEIRA	100	0	SEM RETORNO
353870	DRS X - PIRACICABA	PIRACICABA	2087057	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA DJALDROVAD	400	0	SEM RETORNO
353870	DRS X - PIRACICABA	PIRACICABA	2772310	SANTA CASA DE PIRACICABA	400	0	SEM RETORNO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

353930	DRS X - PIRACICABA	PIRASSUNUNGA	2785382	SANTA CASA DE PIRASSUNUNGA	100	0	SEM RETORNO
354390	DRS X - PIRACICABA	RIO CLARO	2082888	SANTA CASA DE RIO CLARO	400	0	SEM RETORNO
354130	DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE EPITACIO	2751038	SANTA CASA DE PRESIDENTE EPITACIO	50	0	OK
354140	DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	2750511	HOSPITAL ESTADUAL DR ODILO ANTUNES DE SIQUEIRA P PRUDENTE	300	0	OK
354140	DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	2755130	HOSPITAL DOMINGOS LEONARDO CERAVOLO PRESIDENTE PRUDENTE	550	100	OK
354220	DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE	RANCHARIA	2081873	HOSPITAL E MATERNIDADE DE RANCHARIA	50	0	OK
354425	DRS XI - PRESIDENTE PRUDENTE	ROSANA	2750546	HOSPITAL ESTADUAL PORTO PRIMAVERA ROSANA	50	0	OK
353620	DRS XII - REGISTRO	PARIQUERA-ACU	2077434	HOSPITAL REGIONAL DR LEOPOLDO BEVILACQUA	500	0	SEM RETORNO
354260	DRS XII - REGISTRO	REGISTRO	2079593	HOSPITAL SAO JOAO REGISTRO	400	0	SEM RETORNO
350590	DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO	BATATAIS	2082853	HOSPITAL MAJOR ANTONIO CANDIDO BATATAIS	200	0	OK
351860	DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO	GUARIBA	2026805	SANTA CASA DE GUARIBA	100	0	OK
352430	DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO	JABOTICABAL	2025477	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL DE JABOTICABAL	100	0	OK
354340	DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRAO PRETO	2079119	CENTRO DE REF DA SAUDE DA MULHER DE R PRETO MATER	600	0	OK
354340	DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRAO PRETO	2082187	HOSPITAL DAS CLINICAS FAEPA RIBEIRAO PRETO	400	200	OK
354340	DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRAO PRETO	2084414	SANTA CASA DE RIBEIRAO PRETO	400	1100	OK
355170	DRS XIII - RIBEIRÃO PRETO	SERTAOZINHO	2084171	HOSPITAL E MATERNIDADE SAO JOSE SERTAOZINHO	300	0	OK
352260	DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	ITAPIRA	2081091	HOSPITAL MUNICIPAL DE ITAPIRA	100	0	SEM RETORNO
353050	DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOCOCA	2705222	SANTA CASA DE MOCOCA MOCOCA	100	0	SEM RETORNO
353070	DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOGI GUACU	2096463	SANTA CASA DE MOGI GUACU	300	0	SEM RETORNO
353080	DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	MOJI MIRIM	2088193	IRMANDADE DA STA CASA DE MISERICORD DE MOGI MIRIM	200	0	SEM RETORNO
354910	DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SAO JOAO DA BOA VISTA	2084228	SANTA CASA DE MISERICORDIA DONA CAROLINA MALHEIROS SJBV	200	0	SEM RETORNO
354970	DRS XIV - SÃO JOÃO DA BOA VISTA	SAO JOSE DO RIO PARDO	2080923	HOSPITAL SAO VICENTE DE SAO JOSE DO RIO PARDO	200	0	SEM RETORNO
351110	DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	CATANDUVA	2089327	HOSPITAL PADRE ALBINO CATANDUVA	300	0	SEM RETORNO
351550	DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	FERNANDOPOLIS	2093324	SANTA CASA DE FERNANDOPOLIS	100	0	SEM RETORNO
352480	DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	JALES	2079895	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE JALES	100	0	SEM RETORNO
353030	DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	MIRASSOL	2716275	HOSP E MAT MAE DIV AMOR PROV DEUS MIRASSOL	100	0	SEM RETORNO
354980	DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	2077396	HOSPITAL DE BASE DE SAO JOSE DO RIO PRETO	600	800	SEM RETORNO
354980	DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	2097605	HOSPITAL IELAR	200	0	SEM RETORNO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

354980	DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SAO JOSE DO RIO PRETO	2798298	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO	400	0	SEM RETORNO
355710	DRS XV - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	VOTUPORANGA	2081377	SANTA CASA DE VOTUPORANGA	300	0	SEM RETORNO
351970	DRS XVI - SOROCABA	IBIUNA	2079615	HOSPITAL MUNICIPAL DE IBIUNA	200	0	SEM RETORNO
351020	DRS XVI - SOROCABA	CAPAO BONITO	2079097	SANTA CASA DE CAPAO BONITO	200	0	SEM RETORNO
355450	DRS XVI - SOROCABA	TIETE	2080087	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TIETE	200	0	SEM RETORNO
354520	DRS XVI - SOROCABA	SALTO	3774554	HOSP E MATERNIDADE MUNICIPAL N SRA MONTE SERRAT	200	0	SEM RETORNO
350270	DRS XVI - SOROCABA	APIAI	2082098	HOSPITAL DR ADHEMAR DE BARROS APIAI	100	0	SEM RETORNO
350700	DRS XVI - SOROCABA	BOITUVA	2081261	HOSPITAL SAO LUIZ BOITUVA	200	0	SEM RETORNO
352230	DRS XVI - SOROCABA	ITAPETININGA	3139050	HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA	600	0	SEM RETORNO
352240	DRS XVI - SOROCABA	ITAPEVA	2027186	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ITAPEVA	600	0	SEM RETORNO
352390	DRS XVI - SOROCABA	ITU	2092298	SANTA CASA DE ITU	400	0	SEM RETORNO
353780	DRS XVI - SOROCABA	PIEDADE	2083175	SANTA CASA PIEDADE	100	0	SEM RETORNO
354060	DRS XVI - SOROCABA	PORTO FELIZ	2079925	SANTA CASA DE PORTO FELIZ	200	0	SEM RETORNO
355060	DRS XVI - SOROCABA	SAO ROQUE	2082721	HOSPITAL E MATERNIDADE SOTERO DE SOUZA	300	0	SEM RETORNO
355220	DRS XVI - SOROCABA	SOROCABA	2081695	CONJUNTO HOSPITALAR SOROCABA	400	0	SEM RETORNO
355220	DRS XVI - SOROCABA	SOROCABA	2708779	SANTA CASA DE SOROCABA	500	0	SEM RETORNO
355220	DRS XVI - SOROCABA	SOROCABA	2765942	HOSPITAL SANTA LUCINDA SOROCABA	500	0	SEM RETORNO
355400	DRS XVI - SOROCABA	TATUI	2079135	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE TATUI	500	0	SEM RETORNO
355700	DRS XVI - SOROCABA	VOTORANTIM	2087618	HOSPITAL MUNICIPAL DE VOTORANTIM	400	0	SEM RETORNO
350850	DRS XVII - NAF S. J. CAMPOS	CACAPAVA	2024756	HOSPITAL E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DA AJUDA	200	0	SEM RETORNO
351050	DRS XVII - NAF S. J. CAMPOS	CARAGUATATUBA	2082926	CASA DE SAUDE STELLA MARIS	300	0	SEM RETORNO
352040	DRS XVII - NAF S. J. CAMPOS	ILHABELA	2747871	HOSPITAL MUNICIPAL DE ILHABELA GOV MARIO COVAS JR	100	0	SEM RETORNO
352440	DRS XVII - NAF S. J. CAMPOS	JACAREI	2085194	HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ASSIS	600	100	SEM RETORNO
354990	DRS XVII - NAF S. J. CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	9539	IPMMI HOSPITAL MATERNO INFANTIL ANTONINHO DA ROCHA MARMO	500	0	SEM RETORNO
354990	DRS XVII - NAF S. J. CAMPOS	SAO JOSE DOS CAMPOS	9628	HOSPITAL MUNICIPAL DR JOSE DE CARVALHO FLORENCE	900	1100	OK
355070	DRS XVII - NAF S. J. CAMPOS	SAO SEBASTIAO	2765934	HOSPITAL DE CLINICAS DE SAO SEBASTIAO	300	0	SEM RETORNO
355540	DRS XVII - NAF S. J. CAMPOS	UBATUBA	2702193	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE UBATUBA	300	0	SEM RETORNO
350250	DRS XVII - TAUBATÉ	APARECIDA	2083051	SANTA CASA DE APARECIDA	200	0	SEM RETORNO
350970	DRS XVII - TAUBATÉ	CAMPOS DO JORDAO	2079569	HOSPITAL SAO PAULO	200	0	SEM RETORNO
351340	DRS XVII - TAUBATÉ	CRUZEIRO	2024691	SANTA CASA	200	0	SEM RETORNO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

351840	DRS XVII - TAUBATÉ	GUARATINGUETA	2081512	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUARATINGUETA	200	0	SEM RETORNO
351840	DRS XVII - TAUBATÉ	GUARATINGUETÁ	2081644	HOSPITAL FREI GALVÃO	200	0	SEM RETORNO
352720	DRS XVII - TAUBATÉ	LORENA	2087111	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA LORENA	300	0	SEM RETORNO
353800	DRS XVII - TAUBATÉ	PINDAMONHANGABA	2755092	SANTA CASA DE PINDAMONHANGABA	700	0	SEM RETORNO
355410	DRS XVII - TAUBATÉ	TAUBATE	2749319	HOSPITAL UNIVERSITARIO DE TAUBATE	700	1050	SEM RETORNO
Quantitativo total SP					93.500	77.300	



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

ANEXO III – Protocolo para utilização de Misoprostol em Obstetrícia. Disponível em:
<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_utilizacao_misoprostol_obstetricia.pdf>.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE AÇÕES
PROGRAMÁTICAS ESTRATÉGICAS
ÁREA TÉCNICA DE SAÚDE DA MULHER**

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Área Técnica de Saúde da Mulher, orienta as ações em saúde de acordo com o preconizado nas diretrizes e ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher.

No contexto de atendimento em ginecologia e obstetrícia, segue a legislação e regulamentações em vigor e desenvolve instrumentos facilitadores da ação profissional por meio de normas técnicas, manuais e protocolos para serviços.

De acordo com a Portaria MS/GM nº 1.044, de 5/5/2010.

Aprova-se a 7ª edição da Rename – Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – 2010

. 1 .

(Publicada no Diário Oficial da União nº 85, Seção I – pág. 58, de 6/5/2010) e a Resolução-RDC nº 13, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria MS/SUS nº 344, de 12 de maio de 1998 e dá outras providências, é imperativa a necessidade de apresentação de um protocolo que auxilie as decisões e ações clínicas, ginecológicas e obstétricas.

Assim, apresentamos a seguir o Protocolo para Utilização de Misoprostol em Obstetrícia, em linguagem técnica, dirigido a profissionais de saúde em serviços especializados, para agilizar os procedimentos e atendimentos, o que resultará certamente, em benefícios à saúde da mulher.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

. 2 .

**PROTÓCOLO
PARA UTILIZAÇÃO DE
MISOPROSTOL EM OBSTETRÍCIA**

O Misoprostol é um análogo sintético de prostaglandina E1 efetivo no tratamento e prevenção da úlcera gástrica induzida por anti-inflamatórios não hormonais e que tem utilidade em obstetrícia, pois dispõe de ação útero-tônica e de amolecimento do colo uterino.

UTILIZAÇÃO NA ÁREA DE OBSTETRÍCIA

- Indução de aborto legal.
- Esvaziamento uterino por morte embriônica ou fetal.
- Amolecimento cervical antes de aborto cirúrgico (AMIU ou curetagem).
- Indução de trabalho de parto (maturação de colo uterino).

. 3 .

FARMACOCINÉTICA

O Misoprostol é disponível em comprimidos de 25, 100 e 200mcg. Após a absorção é rapidamente transformado no seu princípio ativo, o ácido misoprostólico, sendo primordialmente metabolizado no fígado e menos de 1% do metabólito ativo é excretado na urina. O estudo da farmacocinética do medicamento mostra muitas variações quanto à via de administração no que se refere à sua absorção e eliminação.

No uso oral: o Misoprostol é rapidamente absorvido, atinge níveis plasmáticos máximos em 30 minutos e declina rapidamente a cerca de 20% do pico após 60 a 80 minutos, restando níveis detectáveis até 4 horas após a ingestão.

No uso vaginal: a concentração plasmática máxima ocorre em cerca de 1 a 2 horas e declina lentamente, sendo que após 4 horas detectam-se no plasma cerca de 60 a 70% do pico máximo. Os níveis plasmáticos detectáveis permanecem pelo menos até seis horas após sua administração.

. 4 .



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

No uso sublingual: a absorção se assemelha à da via oral com níveis plasmáticos máximos em 30 minutos, mas em níveis muito mais elevados e declinando rapidamente após 60 a 80 minutos.

No uso via retal: o pico máximo de concentração plasmática se alcança ao redor dos 40 minutos, declina lentamente, chegando como mínimo ao dobro da concentração plasmática da via oral aos 240 minutos.

PRINCIPAIS EFEITOS ADVERSOS DO MISOPROSTOL

(todos dose-dependentes)

Náuseas, vômitos, dor abdominal e diarreia ocorrem em 10 a 30% dos casos e são mais frequentes quando utilizadas dose mais altas, intervalos mais curtos entre as doses e se administra pela via oral e sublingual. A febre é outro efeito, mas sem comprovação de que seja devido ao medicamento.

. 5 .

TERATOGENECIDADE

Recém-nascidos de mulheres que fizeram uso de Misoprostol no primeiro trimestre apresentam com maior frequência:

- Síndrome de Möbius (paralisia facial congênita).
- Defeito do sistema límbico.
- Constrição das extremidades em forma de anel.
- Artrogriposis.
- Hidrocefalia.
- Haloprosencefalia.
- Extrofia de bexiga.

. 6 .

USO DO MISOPROSTOL ESVAZIAMENTO UTERINO NO 1º TRIMESTRE GESTACIONAL

(ABORTO LEGAL OU ABORTO RETIDO)

1ª opção: Misoprostol – 4 comprimidos de 200mcg (800mcg) via vaginal a cada 12 horas (3 doses-0,12 e 24 horas).

2ª opção: Misoprostol – 2 comprimidos de 200mcg (400mcg) via vaginal a cada 8 horas (3 doses-0,8 e 16 horas).

Observação: Os últimos trabalhos científicos têm demonstrado que a 1ª opção apresenta maior eficácia, com expulsão do produto da concepção nas 24 horas, podendo, alguns casos, demorar 48 ou 72 horas, sem aumento dos efeitos colaterais.

. 7 .

ESVAZIAMENTO UTERINO NO 2º TRIMESTRE GESTACIONAL

(ABORTO LEGAL OU ÓBITO FETAL)

De 13 a 17 semanas – Misoprostol 1 comprimido de 200mcg, via vaginal, cada 6 horas (4 doses).

De 18 a 26 semanas – Misoprostol 1 comprimido de 100mcg, via vaginal, a cada 6 horas (4 doses).

Observação: Se necessário, repetir após 24 horas da última dose em ambos os esquemas.

ESVAZIAMENTO UTERINO NO 3º TRIMESTRE GESTACIONAL

(ÓBITO FETAL)

- Se o colo não está maduro, colocar Misoprostol 1 comprimido de 25 mcg, via vaginal, e repetir a dose, se necessário, após 6 horas.

. 8 .



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE SÃO PAULO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE
GRUPO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Se não houver resposta, utilizar Misoprostol 2 comprimidos de 25mcg, via vaginal, de 6/6 horas até 4 doses. Não usar mais de 50mcg por vez.
- Não administrar uma nova dose se já houver atividade uterina.
- Não usar ocitocina dentro das seis horas após o uso da última dose do Misoprostol.

INDUÇÃO DO PARTO COM FETO VIVO

Misoprostol, 1 comprimido de 25mcg, via vaginal, a cada 6 horas. É recomendado utilizar as doses durante o dia (7,13 e 19 horas). Se não houver resultado, repetir as doses no dia seguinte.

. 9 .

AMOLECIMENTO DE COLO UTERINO PRÉVIO A AMIU OU CURETAGEM

Misoprostol – 2 comprimidos de 200mcg (400mcg), via vaginal, 3 a 4 horas antes do procedimento.

CONTRAINDICAÇÕES DO USO DE MISOPROSTOL

- Cesárea anterior.
- Cirurgia uterina prévia.
- Paciente asmática.
- Uso concomitante com ocitocina.
- Placenta prévia.

. 10 .

Referências Bibliográficas: Não se aplica

Renata Zaidan dos Santos

Diretor Técnico de Saúde II

Grupo de Assistência Farmacêutica-CCTIES

Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo

Enf^a Sandra Regina A. Neves Cason

Área Técnica em Saúde da Mulher

Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo

Karina de Oliveira Fatel Martins

Diretor Técnico de Saúde III - Substituto

Grupo de Assistência Farmacêutica-CCTIES

Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo

Dr. Arnaldo Sala

Coordenador de Atenção de Atenção Básica

Coordenadoria das Regiões de Saúde

Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo